Carta Convite 07/2015

Dona Francisca, 04 de Fevereiro de 2015.

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Dona Francisca, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua do Comércio, 619, Dona Francisca/RS, pela presente, convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com preceitos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, sob as seguintes condições:

1. **Objeto da Licitação:**

 Aquisição de Medicamentos e materiais ambulatoriais para Posto de Saude.

2. **Recebimento e abertura das propostas:**

 As propostas deverão ser entregues até as **15:00min** do dia **12.02.2015**, na sala 07 da Prefeitura Municipal, sito à Rua do Comércio, 619, Dona Francisca, onde também poderão ser obtidas maiores informações sobre a licitação.

3. **Documentação:**

 Deverão ser prestadas todas as informações sobre o objeto deste convite, através do adequado preenchimento do anexo, devendo ainda os licitantes interessados apresentar a seguinte documentação para a habilitação ao presente certame licitatório:

 a) Prova de inscrição no CNPJ do proponente;

 b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) ou certidão negativa de débitos relativo aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa do FGTS;

 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

 d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

 e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto/Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943.

4. **Legislação:**

 Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93. O processo licitatório se aplica integralmente ao disposto na Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, devendo as empresas manifestar o desejo de **NÃO** usufruírem dos benefícios da lei.

5. **Propostas**

As propostas deverão ser preenchidas, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitações, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, as seguinte condição:

a) Valor total já incluído os custos com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas;

6. Condições de fornecimento e Pagamento:

a) Prazo para entrega do objeto licitado: até 10 dias a contar da data da adjudicação.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o ato da entrega do objeto.

7. Critério de julgamento:

a) O julgamento e classificação das propostas serão realizados com base no menor preço por item.

b) Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

c) As propostas que não atenderem as condições desta licitação que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços além do estabelecido como máximo em cada item do anexo ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará multa de até 10% sobre valor do fornecimento, reajustado, calculada pela formula:

M=10/PExD, sendo:

M: percentual da multa; PE: prazo de entrega; D: número de dias de atraso.

e) O licitante que for adjudicado vencedor e efetuar a entrega dos produtos ou serviços fora do prazo previsto nesta licitação, bem como desrespeitar qualquer norma vigente na Lei 8.666/93 e suas alterações, será aplicada multa de 10% sobre o valor total da proposta e será suspenso por 01 (um) ano de licitar com o Município, conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93.

8. As despesas decorrentes desta Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
 2.084/2.091/2.194– Medicamentos para Posto de Saúde.
 3.3.90.30.00 – Material de consumo

9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

Cleuza Onira Friedrich
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

Medicamentos

Item.	Quant.	Unid.	Descriminação do Produto	Valor
01	3.000	CP	ANLODIPINO 10MG	
02	3.000	CP	AMIODARONA 200 MG	
03	3.000	CP	AMINOFILINA 100 MG	
04	150	FR	ALBENDAZOL SUSP.	
05	5.000	CP	ATENOLOL 50MG	
06	5.000	CP	ATENOLOL 100 MG	
07	1.000	CP	ACICLOVIR 200 MG	
08	1.000	CP	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG +125MG	
09	1.000	CP	AMOXICILINA +CLAVULANATO 850MG +125MG	
10	100	FR	AMOXIC.+CLAVULIM SUSP.	
11	1.000	CP	MIRCORVLAR	
12	2.000	CP	TRIQUILAR	
13	200	FR	BETAMETASONA SUSP.	
14	5.000	CP	BUSCOPAM + PARACETAMOL= BUSCODUO	
15	5.000	CP	BUSCOPAM+DIPIRONA = BUSCOPAM COMPOSTO	
16	300	FR	BUSCOPAM GTS	
17	200	FR	BROMOPRIDA GTS	
18	1.000	CP	BROMOPRIDA 10MG	
19	3.000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 CP	
20	10.000	CP	CAPTOPRIL 50MG	
21	1.500	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	
22	3.000	CP	CINARIZINA 25MG	
23	3.000	CP	CINARIZINA 75MG	
24	3.000	CP	CICLOBENZAPRINA 10MG	
25	1.000	CP	COLCHICINA 0,5MG	
26	50	FR	CEFALEXINA SUSP.	
27	1.000	CP	CEFALEXINA 500MG	
28	300	TB	CETOCONAZOL POMADA	
29	1.000	CP	CETOCONAZOL CP	
30	5.000	CP	COMPLEXO B	
31	50	FR	DEXANON COLÍRIO	
32	200	FR	DEXCLOROFENIRAMINA	
33	1.000	CP	DEXCLOROFENIRAMINA 2MG	
34	2.000	CP	DEXAMETASONA 4MG	
35	200	TB	DEXAMETASONA POMADA	
36	5.000	CP	DRAMIN VB	
37	3.000	CP	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	
38	3.000	CP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	
39	6.000	CP	DIPIRONA 500MG	
40	200	FR	DIPIRONA GOTAS	
41	6.000	CP	DIGOXINA 0,25MG	
42	3.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	
43	3.000	CP	ESPIRONOLACTONA 50MG	
44	3.000	CP	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 MG	
45	1.000	CP	FLUCONAZOL 150MG	
46	50	FR	FÊNIDEX COLÍRIO	

47	3.000	CP	INVERMECTINA 6MG	
48	100	FR	IODETO DE POTÁSSIO	
49	3.000	CP	IBUPROFENO 300 MG	
50	6.000	CP	IBUPROFENO 600 MG	
51	300	FR	IBUPROFENO GTS	
52	1.000	CP	LEVOFLOXACINO	
53	100	FR	LORATADINA SUSP.	
54	2.000	CP	LORATADINA 10MG	
55	50	FR	LÁCRIMA PLUS COLÍRIO	
56	2.000	CP	LEVOTIROXINA 25MG	
57	2.000	CP	LEVOTIROXINA 50MG	
58	2.000	CP	LEVOTIROXINA 75MG	
59	2.000	CP	LEVOTIROXINA 100MG	
60	6.000	CP	NIMESULIDA 100MG	
61	300	FR	NIMESULIDA GTS.	
62	50	FR	NISTATINA SUSPENSÃO	
63	100	BISN	NISTATINA POMADA	
64	200	TB	NEOMICINA POMADA	
65	200	TB	MICONAZOL POMADA	
66	3.000	CP	METROCLOPRAMIDA 10MG	
67	200	FR	METROCLOPRAMIDA GTS	
68	5.000	CP	METILDOPA 250MG	
69	5.000	CP	METILDOPA 500MG	
70	50	FR	MIRUGEL COLÍRIO	
71	2.000	CP	METRONIDAZOL 250MG	
72	100	FR	METRONIDAZOL SUSP.	
73	100	TB	METRONIDAZOL POMADA	
74	1.000	CP	MELOXICAM 15MG	
75	50	FR	MOURA BRASIL COLÍRIO	
76	200	FR	MEBENDAZOL SUSP.	
77	3.000	CP	NITROFURANTOINA 100 MG	
78	1.000	CP	NORFLOXACINO 400 MG	
79	20.000	CP	OMEPRAZOL 20MG	
80	2.000	CP	PREDNISONA 5MG	
81	2.000	CP	PREDNISONA 20MG	
82	100	FR	PREDNISOLONA SUSP.	
83	15.000	CP	PARACETAMOL 500 MG	
84	5.000	CP	PARACETAMOL 750 MG	
85	600	FR	PARACETAMOL GTS	
86	2.000	CP	PEPSAMAR	
87	1.000	FR	SORISMA SOLUÇÃO NASAL	
88	200	FR	SIMETICONA	
89	2.000	CP	SULFATO FERROSO 40MG	
90	200	FR	SULFATO FERROSO GTS	
91	1.000	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA= BACTRIM	
92	100	FR	BACTRIM SUSPENSÃO	
93	100	FR	TORANTE	
94	3.000	CP	VARFARINA 5MG	
95	3.000	CP	VERAPAMIL 80MG	
96	6.000	CP	BIPERIDENO 2MG	
97	20.000	CP	FLUOXETINA 20MG	
98	2.000	CP	ÁCIDO VALPROICO 250MG	
99	2.000	CP	ÁCIDO VALPROICO 500MG	
100	6.000	CP	FENOBARBITAL 100MG	
101	200	FR	FENOBARBITAL GOTAS	
102	3.000	CP	FENITOÍNA 100MG	
103	2.000	FR	HALOPERIDOL GTS	

104	3.000	CP	HALOPERIDOL 5MG	
105	2.000	CP	HALOPERIDOL 1MG	
106	3.000	CP	LEVOMEPROMAZINA 100MG	
107	3.000	CP	LEVOMEPROMAZINA 100MG	
108	1.500	CP	NORTRIPTILINA 25MG	
109	6.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	
110	6.000	CP	RIVOTRIL 0,5MG	
111	6.000	CP	RIVOTRIL 2MG	
112	6.000	CP	DIAZEPAM 5MG	
113	6.000	CP	DIAZEPAM 10MG	
114	2.000	CP	PROMETAZINA 25MG	
115	3.000	CP	CLORPROMAZINA 25MG	
116	3.000	CP	CLORPROMAZINA 100MG	
117	300	FR	CARBAMAZEPINA SUSP.	
118	300	FR	ÁCIDO VALPRÓICO SUSP.	

Material Ambulatorial

119	50	AMP	TRAMADOL 50MG/ML	
120	48	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML	
121	50	FR	TENOXICAM 40MG (1CAIXA)	
122	50	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	
123	30	AMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML 6 CX COM 5 AMP.	
124	25	AMP.	PROMETAZOL 50MG/2ML	
125	50	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	
126	50	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	
127	03	UNI	HIPOCLORITO 1% (1LT)	
128	100	UNI	COLETOR UNIV. 50ML (ESCARRO)TRANSPARENTE S/ PAZINHA	
129	20	CX	LUVA LÁTEX P(100 UNIDADES CADA CAIXA) C/ TALCO	
130	20	CX	LUVA LÁTEXM (100 UNIDADES CADA CAIXA) C/ TALCO	
131	10	CX	LUVA LÁTEX G(100 UNIDADES CADA CAIXA) C/ TALCO	
132	100	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5ML	
133	100	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 3ML	
134	02	UNI	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. GOTAS 20ML	
135	02	UNI	BROMETO DE IPRATRÓPIO 5MG/ML	